DECRETO Nº 8.166, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 7.224, de 21 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite R$ 13.249,22 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	1403 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	392 DIFUSÃO DA CULTURA
Programa:	0530 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DA CULTURA
Ação:	0,020 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E AGENTES CULTURAIS – FUMIC
Elemento:	339035000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Valor:	R$ 13.249,22
Fonte de recurso:	0719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

14 1403 13 0392 0530 0,020 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 719 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	R$ 13.249,22

TABELA 1

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2026.

PAULO CESAR DA TRINDADE GARCIA:58528741087
Assinado de forma digital por PAULO CESAR DA TRINDADE GARCIA:58528741087
Dados: 2026.10.21 09:06:47 -03'00'

PAULO CESAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO:03418581021
Assinado de forma digital por LEONARDO ANTUNES PINTO:03418581021
Dados: 2026.10.21 09:06:58 -03'00'

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração